



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 305/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO
CALENDÁRIO DE FERIADOS E ESTABELECE OS
PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE 2023, NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA.**

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo decretar Ponto Facultativo no Município, e tendo em vista que os custos com o funcionamento das repartições públicas são injustificados em dias anteriores e/ou posteriores a feriados, sendo que o funcionamento regular das repartições públicas neste período é ineficaz;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgar para a comunidade e iniciativa privada o calendário de feriados a serem cumpridos no município;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, assim como ficam estabelecidos os dias de pontos facultativos no ano de 2023, para cumprimento nas repartições públicas do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 20 de janeiro (sexta-feira), dia consagrado ao Padroeiro da Cidade, instituído pela Lei nº 42 de 22 de dezembro de 1961 – Feriado Municipal;

II – 20 de fevereiro (segunda-feira) – Ponto Facultativo (Carnaval);

III – 21 de fevereiro (terça-feira) – Ponto Facultativo (Carnaval);

IV – 22 de fevereiro (quarta-feira de Cinzas) – Ponto Facultativo, com funcionamento normal dos serviços essenciais e continuidade a partir das 14 horas das atividades ligadas à Secretaria de Educação;

V – 06 de abril (quinta-feira Santa) – Ponto Facultativo;

VI – 07 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo – Feriado Nacional;

VII – 21 de abril (sexta-feira), dia de Tiradentes – Feriado Nacional;

VIII – 1º de maio (segunda-feira), dia do Trabalho – Feriado Nacional;

IX – 08 de junho (quinta-feira), dia de *Corpus Christi* – Ponto Facultativo;

X – 23 de junho (sexta-feira), véspera de São João – Ponto Facultativo;

XI – 05 de agosto (sábado), comemoração da Fundação do Estado da Paraíba – Feriado Estadual;

XII – 07 de setembro (quinta-feira), dia da Independência do Brasil – Feriado Nacional;

XIII – 12 de outubro (quinta-feira), dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil – Feriado Nacional;

XIV – 28 de outubro (sábado), dia do Servidor Público – Ponto Facultativo;

XV – 02 de novembro (quinta-feira), dia de Finados – Feriado Nacional;

XVI – 15 de novembro (quarta-feira), dia da Proclamação da República – Feriado Nacional;

XVII – 08 de dezembro (sexta-feira), dia de Nossa Senhora da Conceição – Ponto Facultativo;

XVIII – 15 de dezembro (sexta-feira), Data Comemorativa da Instalação do Município instituída pela Lei nº 41 de 18 de dezembro de 1961 – Feriado Municipal;

XIX – 24 de dezembro (domingo), véspera de feriado natalino – Ponto Facultativo;

XX – 25 de dezembro (segunda-feira), Natal – Feriado Nacional;

XXI – 31 de dezembro (domingo), véspera de Ano Novo – Ponto Facultativo;

XXII – 1º de janeiro de 2023 (segunda-feira), dia da Confraternização Universal, instituído pela Lei Federal nº 10.607/2020 – Feriado Nacional.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Bayeux, 18 de janeiro de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA MUNICIPAL